



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0007.1010	Revitalização de Calçadas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1.000.000,00
15.451.0007.1011	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1.700.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1.000.000,00
25.751.0013.1023	Iluminação Pública de Qualidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 01	600.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.452.0014.1019	Sinalização Viária e Manutenção Trânsito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.015, referente receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico